USCS

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
GRADUAÇÃO EM MEDICINA - 2º SEMESTRE DE 2025

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR

O Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), no uso de suas atribuições, bem como nos moldes, prazos estipulados no cronograma e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa da Graduação em Medicina da USCS, para o ingresso no 2º Semestre de 2025, **TORNA PÚBLICA** a **lista de candidatos aprovados na 1ª Fase - Análise Documental de Compatibilidade Curricular**.

INSCRICAO	NOME COMPLETO	CPF	CAMPUS	FASE	LOCAL PROVA
12286	ANA VIVIAN DE AZEVEDO RODRIGUES	419.603.628-79	ITAPETININGA	3	ITA
12233	EDUARDO VINICIUS CAMILLO MARQUES	422.447.268-60	ITAPETININGA	4	SCS
12253	ISADORA PRESTES SOUZA	438.682.468-51	ITAPETININGA	2	ITA
12250	MARIANA FALLEIROS SAMPAIO PRESOTTO	460.173.288-32	ITAPETININGA	5	ITA
12229	MARINA TAMBELLI RIBEIRO	547.305.458-77	ITAPETININGA	5	ITA
12220	YASMIN BUCCI BANDEIRA	504.997.478-01	ITAPETININGA	4	SCS
12290	ANA VIVIAN DE AZEVEDO RODRIGUES	419.603.628-79	SÃO CAETANO DO SUL	3	ITA
12236	BÁRBARA SUELLEN GUIMARÃES MARIN FERREIRA	359.649.738-84	SÃO CAETANO DO SUL	3	SCS
12259	MARIANA CARNICELLI COPPOLA	503.795.578-51	SÃO CAETANO DO SUL	6	SP
12222	SAMIRAH JABR ABDEL JABBAR	447.755.278-51	SÃO CAETANO DO SUL	3	SCS
12238	TUANNY DIOTTO UWAROW	528.820.408-06	SÃO CAETANO DO SUL	3	SCS
12219	VICTOR RAPHAEL GETTE	427.881.078-46	SÃO CAETANO DO SUL	5	ITA
12221	ANA CAROLINE BARROS CHEN	039.270.683-06	SÃO PAULO	5	SP
12289	BEATRIZ LOPES DE ARRUDA CAMARGO	509.847.618-61	SÃO PAULO	3	SP

INSCRICAO	NOME COMPLETO	CPF	CAMPUS	FASE	LOCAL PROVA
12218	CAMILE KATO TELLES E SOUSA	409.807.458-37	SÃO PAULO	5	SP
12231	GEOVANA MACRUZ RIBEIRO	445.083.888-25	SÃO PAULO	3	SP
12305	GUSTAVO SALLES DE MOURA	442.374.748-01	SÃO PAULO	3	SP
12267	LOIANE SAMPAIO PORTELLA	942.544.602-44	SÃO PAULO	5	SP
12239	LUÍS FERNANDO KOOITI OBA KINUKAWA	431.069.378-40	SÃO PAULO	2	SP
12242	LUIZA HUNGRIA ANDRADE	549.268.268-79	SÃO PAULO	2	ITA
12297	NAOMY GLORIANY MONTECINOS ESPINOZA	242.789.068-54	SÃO PAULO	3	ITA
12234	PEDRO AUGUSTO PETCOV BAESELLA	492.743.278-54	SÃO PAULO	2	SCS
12307	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	549.851.328-37	SÃO PAULO	2	SP
12308	RICARDO RAMOS MENDONCA FILHO	071.108.927-27	SÃO PAULO	4	SP
12241	ROBSON LOPES	166.026.838-96	SÃO PAULO	3	SP
12225	STELLA SAMARA ANDRE	579.793.258-00	SÃO PAULO	2	ITA
12301	TERESA THAÍS FARIAS SANTOS	059.225.595-67	SÃO PAULO	5	SP
12295	VIVIANNE DE ALBUQUERQUE ATHAYDE	094.394.164-40	SÃO PAULO	5	SP

Reiteramos os termos do Edital de Abertura que rege o presente certame, especialmente, em seu item 7, que assim dispõe:

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao Processo Seletivo, com prazo limite para interposição de recurso o dia 02/05/2025;

b) à divulgação dos resultados da Análise documental de compatibilidade curricular, com prazo limite para interposição de recurso o dia 28/05/2025;

c) à aplicação da Avaliação Cognitiva (prova), com prazo limite para interposição de recurso o dia 09/06/2025;

d) à divulgação das questões da Avaliação Cognitiva (prova) e dos gabaritos preliminares, com prazo limite para interposição de recurso o dia 10/06/2025;

e) à divulgação dos resultados finais, com prazo limite para interposição de recurso o dia 17/06/2025.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação no site da Universidade Municipal de São Caetano do Sul do evento que lhes der causa.

7.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a qual se referem.

7.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado ao evento diverso do questionado.

7.2.3. Não serão aceitos os recursos fora dos procedimentos e das vias determinadas pela instituição organizadora.

7.3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente pelo e-mail transferenciamedicina@online.uscs.edu.br.

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido neste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5. Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.

7.6. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.8. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.11. Não serão aceitas vistas de prova, revisão de recurso ou recurso de gabarito definitivo.

7.12. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.13. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.14. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.15. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".

7.16. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da USCS (www.uscs.edu.br), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de até 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

São Caetano do Sul - SP, 27 de maio de 2025

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor